

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 007/2015
Convênio SEBRAE nº 045/2012

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço, **tipo Menor Preço e Melhor Técnica**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Consultoria Técnica, conforme previsto no projeto de **"DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E FOMENTO À INOVAÇÃO POR MEIO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA"**, Convênio SEBRAE nº 045/2012.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de consultoria técnica voltada à realização de estudos de viabilidade econômica a empreendimentos econômicos solidários (EES) atendidos pelo projeto, conforme previsto no convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 A consultoria será destinada a estudos de viabilidade econômica aos seguintes EES de reciclagem: 1) *COOPERUNIDOS - Cooperativas da Cidade de Francisco Morato/SP*; 2) *REDE VERDE SUSTENTÁVEL - Cooperativa Central da Cidade de Embu das Artes/SP*; 3) *COOPERAMBIENTE - Cooperativa da Cidade de Itapeva/SP*; 4) *GANHANDO VIDA - Cooperativa da Cidade de Itapevi/SP*; 5) *COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE EMBU - Cooperativa da Cidade de Embu das Artes/SP*.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar a despesa com horas técnicas destinadas a contratação de consultoria técnica - UT, prevista no item 2.4, da atividade 2., cuja meta é a *"apoio técnico para o desenvolvimento e fortalecimento dos empreendimentos da economia solidária, por meio de implantação e funcionamento de 40 Unidades Territoriais – UT e 13 Bases de Serviços de apoio e Comercialização – BSC"*, que integra o convênio SEBRAE nº 045/2012.

3 – PRODUTOS EXIGIDOS

3.1 – Cinco (05) Estudos de Viabilidade Econômica realizados dos EES de reciclagem apontados no item 1.2.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – As empresas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

1. Estar constituída há pelo menos 01 ano;
2. Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por empresas tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins;
3. Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais;

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta de preços deverá ser enviada **impreterivelmente até o dia 04 de março de 2015** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 007/2015 - SEBRAE**.

5.2 – A proposta encaminhada deverá seguir o modelo que consta no Anexo I.

5.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios das mensagens eletrônicas.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar Menor Preço e Melhor Técnica, desde que contempladas todas as exigências deste termo.

6.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas a comissão de seleção indicará aquela que melhor atenda as necessidades do projeto.

6.4 – O resultado final desta Cotação Prévia será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

7.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS;
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo dos profissionais envolvidos atualizados e devidamente assinados.

8 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

8.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

9 – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – A efetivação do pagamento está condicionada a execução da prestação dos serviços com a entrega de dos produtos previstos, bem como da aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL.

São Bernardo do Campo, 18 de fevereiro de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção – UNISOL BRASIL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À
UNISOL BRASIL
São Bernardo do Campo/SP

Ref.: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 007/2015.**

Objeto: Contratação de consultoria técnica à realização de estudos de viabilidade econômica aos seguintes EES de reciclagem: 1) *COOPERUNIDOS - Cooperativas da Cidade de Francisco Morato/SP*; 2) *REDE VERDE SUSTENTÁVEL - Cooperativa Central da Cidade de Embu das Artes/SP*; 3) *COOPERAMBIENTE - Cooperativa da Cidade de Itapeva/SP*; 4) *GANHANDO VIDA - Cooperativa da Cidade de Itapevi/SP*; 5) *COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE EMBU - Cooperativa da Cidade de Embu das Artes/SP*.

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s):
E-mail:

PROPOSTA DE VALOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA	
Numeral	Extenso
R\$	()

O valor dos serviços de consultoria técnica aqui apresentada, deverá contemplar todos os encargos, tributos e qualquer outra despesa necessária para o cumprimento das atividades previstas.

A simples apresentação da presente proposta, atesta o pleno conhecimento e aceitação de todos os itens e cláusulas do respectivo Edital pelo proponente.

Anexar a essa proposta de preço:

- 1) Currículo empresarial atualizado; e
- 2) No mínimo 03 declarações de pessoas jurídicas que comprovem a capacidade técnica, conforme disposto no item 4, subitem 4.1, alínea 2 do edital.

Essa proposta, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto: COTAÇÃO nº 007/2015 - SEBRAE

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, atende todas as especificações contidas no Edital da Cotação de Preços nº 007/2015, e em especial dos itens 5 e 8.

Local, data

Nome, assinatura e nº do RG do responsável legal.